



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28433, DE 02 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: 1952 - Data: 03-06-2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeia o Conselho da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo disposto no Art. 78, XI e Arts. 80 a 87 da Lei Municipal nº 1569, de 22 de novembro de 2006 e Lei nº 1755 de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR O CONSELHO DA CIDADE, o qual será composto da seguinte forma:

§1º Representantes do Governo Municipal:

I - Executivo Municipal

a) Marcio Artur De Matos - Titular

b) Rita Mara Araujo De Paula - Suplente

II - Administração Municipal

a) Paulo Rogerio Gomes - Titular

b) Luis Fabiano De Matos - Suplente

III - Assessoria de Integração Comunitária

a) Aparecido Bueno Machado - Titular

IV - SMPUHMA (Substituição Assessoria Técnica de Planejamento Urbano)

a) Luiz Tadeu Gomes Santos - Titular

b) Henrique Haruo Sakai - Suplente

V - SMPUHMA (Substituição Assessoria Especial de Humanização de Favelas):

a) Deusded De Oliveira Pimenta - Titular

b) Silvia Maria Bueno Porto - Suplente

VI - Secretaria Municipal de Finanças

a) Celso Elli Burakovski - Titular

b) Antonio Trindade de Oliveira - Suplente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

VII - Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional

- a) Josemir Zanetti - Titular
- b) Maria De Lurdes Galvão Correia - Suplente

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Giovana Decol Souza - Titular
- b) Cleverson Silva dos Santos - Suplente

IX - SMPUHMA (Substituição Área de Meio Ambiente)

- a) José Eduardo Munhoz Martins - Titular
- b) Antonio Marcos De Oliveira - Suplente

X - Representantes da Câmara Municipal de Telêmaco Borba

- a) Antonio Carlos Flenik - Titular
- b) Élio Cezar Alves Dos Santos - Suplente

§2º Representantes Não Governamentais:

I - Associação Comercial e Industrial de Telêmaco Borba - ACITEL

- a) Ardson Lellis Da Costa - Titular
- b) Maicon Roger Lima - Suplente

II - Sindicato Patronal

- a) Rangel Hornung - Titular
- b) Valdir Antonio Silva - Suplente

III - Associações de Moradores

- a) Maria De Lourdes Mariano Jóia - 1º Titular
- b) Abrelino Antunes De Almeida - 1º Suplente

- a) Daltro Silveira - 2º Titular
- b) Lorival Humberto Rodrigues - 2º Suplente

§3º Representantes de Conselhos Municipais Legalmente Constituídos:

I - Conselho Municipal De Habitação:

- a) Isabelle Adamoviski - Titular
- b) Érica Fabiéli de Lima - Suplente

II - Conselho Municipal De Defesa E Preservação Ambiental De Telêmaco Borba:

- a) Luciana Ramos Lemos - Titular
- b) Jaqueline Aparecida Lemes Prestes - Suplente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

III - Conselho Municipal Da Saúde

a) Andre Miguel Sidor Coraiola - Titular

§4º Representantes de Conselhos Legalmente Constituídos -
Convidados

I - Conselho Municipal De Transporte Coletivo

a) Paulo Roberto De Oliveira Queiroz - Titular

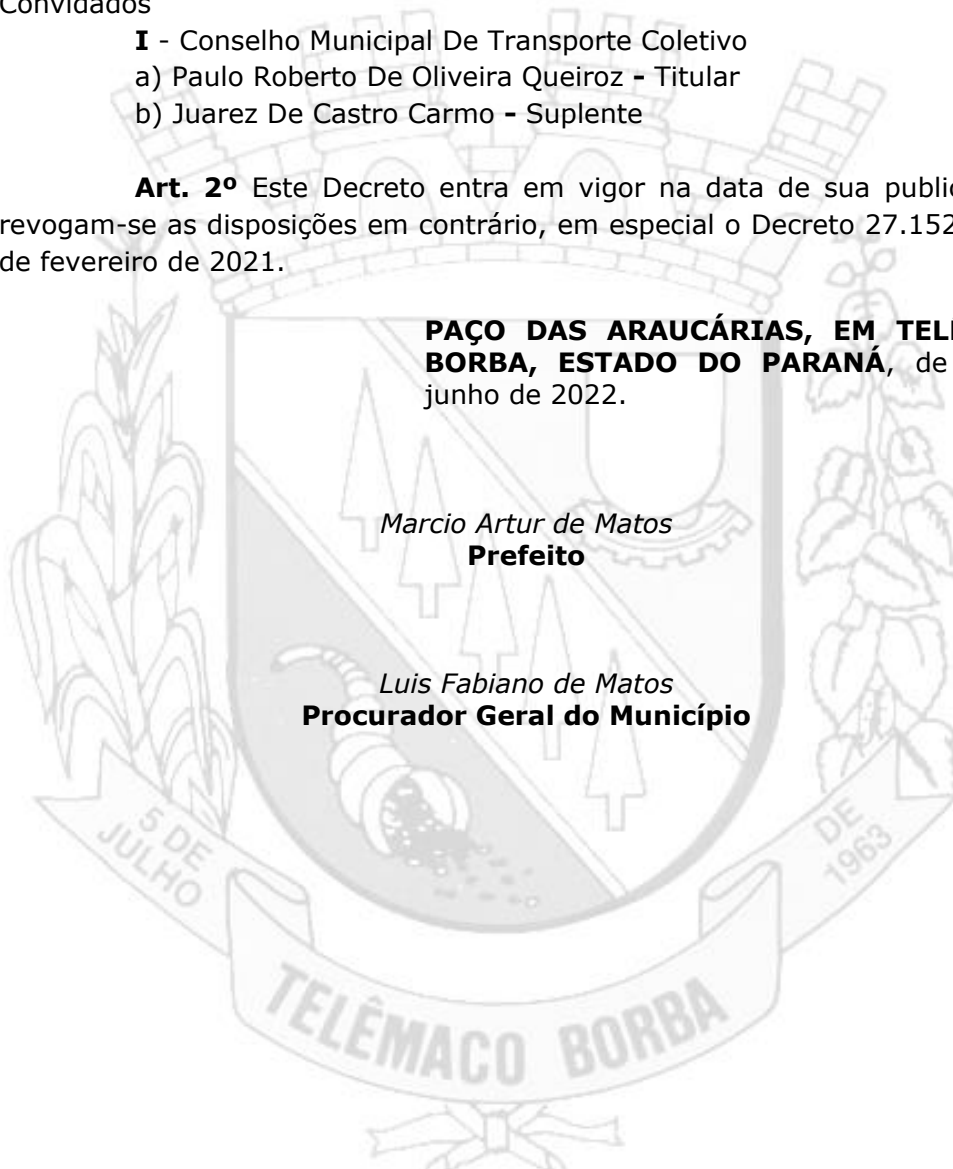
b) Juarez De Castro Carmo - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 27.152, de 08 de fevereiro de 2021.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, de 02 de
junho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29301, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: 2135 - Data: 19-04-2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomear Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON de Telêmaco Borba.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º NOMEAR os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON DE TELÊMACO BORBA, a partir da presente data:

I - Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional

a) Titular: Elson Carlos Ferreira

b) Suplente: Josemir Zanetti

II - PROCON

a) Titular: Vanderson Bueno

b) Suplente: Henry Dantas

III - Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: Giane Aparecida Faria de Assis

b) Suplente: Elza Schwictemberg dos Santos

IV - Vigilância Sanitária

a) Titular: Verceles Cristina Rodrigues Lopes

b) Suplente: Ana Cláudia Natel Tiburcio

V - Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Juliana Ferreira Fogaça

b) Suplente: Mirian Thiarla Ferreira de Oliveira



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

VI - Ouvidoria Municipal

- a) Titular: Tarcisio José Taglieber
- b) Suplente: Alfredina Sievens

VII - Procuradoria Geral do Município

- a) Titular: Michelli Lopes Carvalho Kroll
- b) Suplente: Flávia Marcela Castelucio Lagos

VIII - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

- a) Titular: Rafael Rodrigo Prestes Alcântara
- b) Suplente: Juliano Rebonato

IX - Representante da ACITEL

- a) Titular: Tomaz Antunes Neto
- b) Suplente: Iraja Noboru Santos Komatsu

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o contido do Decreto 26.616, de 24 de outubro de 2019.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de
abril de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29329 DE 19 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 41.000,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 2473 de 23/12/2022, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência à Comunidade		
20.608.2201.2145	Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural Familiar Local		
408 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	41.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			41.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			41.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência à		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Comunidade		
20.608.2201.2145	Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural Familiar Local		
409 - 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-000	1.000,00
410 - 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	0-1-000	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			41.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			41.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de abril de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 052/23

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias a Servidora **HELENA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea “b” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, sendo o período de gozo de 02/05/2023 à 11/05/2023.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de Abril de 2023.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 053/23

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora **HELENA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, sendo o primeiro período de 12/05/2023 à 21/05/2023 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de Abril de 2023.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 054/23

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora **SUÉLLEN DA COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/06/2021 a 22/06/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período será de 02/05/2023 à 12/05/2023 e o segundo período de 18/09/2023 à 06/10/2023.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de Abril de 2023.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 055/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER Função Gratificada, em atenção ao disposto no Artigo 13º da Lei Municipal 1548 de 14 de junho de 2016, alterada pela Lei Complementar 126 de 13 de março de 2023, conforme discriminado abaixo, a partir de 18 de abril de 2023:

Servidor	Símbolo	Denominação
Ligia Souza Matheus Betim	FG-1	Coordenador de Controle Interno

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de abril de 2023.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



REUNIÃO 11-2023

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DE 20/04/2023 DAS 09:05 ÀS 09:30

Itens da Ata

- 1 - Abertura da Sessão pelo Presidente;
- 2 - Discussão e votação dos processos deferidos
- 3 - Discussão e votação dos processos indeferidos
- 4 - Abaixo segue a lista de participantes convocados para a reunião:

PRESIDENTE - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

JULGADOR - ELCIO ELON GOLTZ - CPF: 038.443.529-70

JULGADOR - MIRIAM CORTEZ CARNEIRO - CPF: 025.518.319-46

SECRETÁRIO - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

- 5 - Os processos que foram votados sem divergência foram:

Protocolo	Voto Relator	Resultado Final	Votação
279150.10000007085-5	PROVIDO	PROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
279150.10000007341-2	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
279150.10000007377-3	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
279150.10000007427-3	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
279150.10000007615-2	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS

- 6 - Encerramento da Reunião e leitura da ATA, pelo Presidente, com as assinaturas de forma eletrônica dos participantes da reunião;



Flavia Marcela Castelucio Lagos
Presidente

Elcio Elon Goltz
Julgador

Miriam Cortez Carneiro
Julgador

Flavia Marcela Castelucio Lagos
Secretário

Presidente FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS
Secretário FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS

Telêmaco Borba, 20 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

PORTARIA Nº 008/2023-SMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 20 de abril de 2023.

Cleverton Silva dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I PORTARIA Nº 008/2023-SMAS ESCALA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora Final	Total de Horas Sobreaviso
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	18/03/2023	08:00	08:00	24:00
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	19/03/2023	08:00	08:00	24:00
8975	Zilda Rodrigues Silva	20/03/2023	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	21/03/2023	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	22/03/2023	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	23/03/2023	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	24/03/2023	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	25/03/2023	08:00	08:00	24:00
8975	Zilda Rodrigues Silva	26/03/2023	08:00	08:00	24:00
8975	Zilda Rodrigues Silva	27/03/2023	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	28/03/2023	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	29/03/2023	17:30	08:00	14:30
11133	Lafayette de Oliveira Castelucio Junior	30/03/2023	17:30	08:00	14:30
11133	Lafayette de Oliveira Castelucio Junior	31/03/2023	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	01/04/2023	08:00	08:00	24:00
10196	Marcia Antunes	02/04/2023	08:00	08:00	24:00
10501	Maikon Rodrigues	03/04/2023	17:30	08:00	14:30
10501	Maikon Rodrigues	04/04/2023	17:30	08:00	14:30
8549	Ameiri Terezinha Souza da Silva	05/04/2023	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	06/04/2023	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	07/04/2023	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	08/04/2023	08:00	08:00	24:00
10501	Maikon Rodrigues	09/04/2023	08:00	08:00	24:00
10501	Maikon Rodrigues	10/04/2023	17:30	08:00	14:30

ESCALA CONSELHO TUTELAR

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora Final	Total de Horas Sobreaviso
10196	Marcia Antunes	12/02/2023	08:00	08:00	24:00
11133	Lafayette de Oliveira	18/03/2023	08:00	08:00	24:00
8549	Ameiri Terezinha Souza da Silva	19/03/2023	08:00	08:00	24:00
10501	Ronaldo Adriano	20/03/2023	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	21/03/2023	17:30	08:00	14:30
8911	Maikon Rodrigues	22/03/2023	17:30	08:00	14:30
8911	Maikon Rodrigues	23/03/2023	17:30	08:00	14:30
11133	Lafayette de Oliveira Castelucio	24/03/2023	17:30	08:00	14:30



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

	Junior				
11133	Lafayette de Oliveira Castelucio Junior	25/03/2023	08:00	08:00	24:00
10196	Marcia Antunes	26/03/2023	08:00	08:00	24:00
10196	Marcia Antunes	27/03/2023	17:30	08:00	14:30
8911	Maikon Rodrigues	28/03/2023	17:30	08:00	14:30
8911	Maikon Rodrigues	29/03/2023	17:30	08:00	14:30
10501	Ronaldo Adriano dos Santos	30/03/2023	17:30	08:00	14:30
10501	Ronaldo Adriano dos Santos	31/03/2023	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	01/04/2023	08:00	08:00	24:00
8975	Zilda Rodrigues Silva	02/04/2023	08:00	08:00	24:00
11131	Petterson Roberto Borges	03/04/2023	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	04/04/2023	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	05/04/2023	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	06/04/2023	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	07/04/2023	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	08/04/2023	08:00	08:00	24:00
11131	Petterson Roberto Borges	09/04/2023	08:00	08:00	24:00
11131	Petterson Roberto Borges	10/04/2023	17:30	08:00	14:30



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 09/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA MOSTRA DE DANÇA

A PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação – SM CER, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para realização da “**Mostra de Dança de Telêmaco Borba**”, destinada exclusivamente à Escolas de dança e grupos organizados, dos mais variados estilos musicais, residentes em Telêmaco Borba, mediante participação solidária e de forma democrática.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente Chamamento tem por objeto reunir bailarinos, escolas, núcleos, estúdios sediados na Cidade de Telêmaco Borba, para participarem da “1ª Mostra de Dança de Telêmaco Borba”, a fim de promover a arte da dança em benefício da cultura e do lazer na cidade, bem como comemorar o mês da dança.

1.2 A realização ocorrerá no Teatro Maestro Sirinho, Casa da Cultura, nesta cidade de Telêmaco Borba e toda organização do evento ficará a cargo da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, desde a fase de planejamento até a execução final do evento.

1.3 A Mostra será exibida no dia 28 de abril de 2023, com previsão de início às 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Os interessados deverão acessar o site da prefeitura de 20 de abril à 25 de abril, através do link. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 3904-1578.

2.2 – Para efetivação da inscrição será necessário preencher a ficha de inscrição, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/1SFcMfSILM8y75wO9q9fOIjvvd_x1h8o1YoHyFzut8/edit, somente 01 representante por grupo.

2.3 – Os participantes poderão se inscrever apenas para uma apresentação.

2.4 – O tempo limite de cada coreografia será de 12 (doze) minutos.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

2.5 – Serão aceitas quaisquer modalidades de dança.

2.6 - A ficha de inscrição conterà:

- a) Nome da Escola, grupo;
- b) Nome do Diretor da Escola;
- c) Nome da coreografia, tempo máximo de 12 (doze) minutos;
- d) Nome da música e compositor;
- d) Elenco (nome, idade e nº do RG).

2.7 - Fica sob responsabilidade da Instituição providenciar a autorização da cessão de direitos de imagem, sons e correlatos dos participantes do evento em questão.

2.8 – Será de responsabilidade dos grupos arcarem com todas as despesas decorrentes da exibição da coreografia/espetáculo, tais como: transporte, alimentação, vestuário, carregadores etc., licenças, exceto às atinentes ao Escritório de Arrecadação de Direitos Autorais (ECAD).

3.0 - DA MARCAÇÃO DE PALCO.

3.1- A marcação de palco e ensaio se dará nos dias 26 e 27 de abril das apresentações das 08h às 21h e por ordem de apresentação, com períodos pré-determinados pelos organizadores.

3.2 - O tempo de marcação de palco deverá ser respeitado rigorosamente pelos grupos, evitando-se prejuízos aos demais participantes.

3.3 - A ordem do espetáculo será feita através de sorteio e divulgada nos canais oficiais.

4.0 - DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

4.1 - Somente serão permitidos pequenos elementos cênicos de fácil remoção, sendo de inteira responsabilidade do grupo/instituição a guarda, manuseio e conservação.

4.2 - Não será permitida a utilização de animais vivos, bem como recursos com água, fogo, terra ou quaisquer outros objetos que venham a danificar o local, o público ou prejudicar a apresentação do grupo/Instituição subsequente.

4.3 - Fica proibida a apresentação de pessoas nuas, bem como a permanência de bailarinos nas coxias durante as apresentações.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

4.4- Dois números antes da coreografia do Grupo/Instituição, o Diretor ou responsável deverá comparecer ao cabine de som para junto ao técnico de som conferir a música da apresentação.

4.5- Não haverá fala precedente ou posterior às apresentações.

4.6- A participação dos integrantes dos grupos\Instituição não pressupõe salário, gratificação, bonificações ou qualquer outra forma de remuneração, tampouco, garantia de contratação para outras edições e/ou outras atividades culturais do Município, salvo a Semana da Cultura que todos que se apresentarem na "Amostra de Dança, serão convidados a participarem do referido evento que acontecerá do dia 11 a 17 de setembro de 2023.

4.7- Os participantes da Mostra de Dança, serão convidados a se apresentar na Semana da Cultura 2023 do dia 11 a 17 de setembro, sem remuneração.

4.8- Fica proibida a apresentação que tenha cunho político.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES.

5.1 - Por ocasião da organização do evento o grupo/instituição deverá atualizar a documentação relativa à sua inscrição sempre que solicitada.

5.2 - Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados.

5.3 - Os grupos/Instituições serão exclusivamente responsáveis por todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte, carregadores e outras decorrentes da exibição do espetáculo, exceto ECAD.

5.4 - Responsabilizar, ainda, pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física, vestuários e nos equipamentos cedidos e a terceiros, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

5.5 - É de inteira responsabilidade do grupo/instituição a guarda, manuseio e conservação de objetos utilizados nas apresentações.

5.6 - Os grupos/instituições obrigam-se à cessão do direito de imagem sem ônus adicionais.

5.7 - Os cenários, adereços e figurinos deverão ser retirados dos camarins, coxias e demais dependências do Teatro até no máximo, 30 (trinta) minutos após o término.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA.

6.1 - Comunicar as datas, os locais e horários dos ensaios, reuniões e afins.

6.2 - Solicitar a qualquer tempo a atualização de documentos.

6.3 - Se ocorrida a prática de ato ilícito deverá observar os procedimentos e sanções estabelecidos na Legislação pertinente, no que for cabível, advertindo e responsabilizando os infratores.

7.0 - DAS PENALIDADES

7.1 - Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, ao participante que:

- a. Ensejar o retardamento da execução da Mostra por outros participantes ou pela equipe técnica;
- b. Atrasar injustificadamente o início da apresentação;
- c. Apresentar documentação falsa;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Praticar atos tendentes a frustrar os objetivos do evento;
- f. Descumprir qualquer das disposições previstas no item 4.0.

7.2 - Aquele que cometer qualquer das infrações discriminadas no item superior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Término da participação do grupo/Instituição.

8.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O ato da inscrição implica na aceitação e concordância das normas contidas neste Chamamento, sendo que eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, passarão a fazer parte deste como se nele estivessem transcritos acerca dos quais não poderão os selecionados alegarem desconhecimento, não cabendo recurso judicial sob os artigos dos mesmos.

8.2- A Comissão Organizadora da Mostra de Dança no Teatro não se responsabiliza por objetos deixados nos camarins e nas dependências do Complexo Cultural, Casa da Cultura, bem como por participantes menores de idade e idosos, ficando a responsabilidade por conta dos participantes.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

8.3- A Prefeitura de Telêmaco Borba não se responsabiliza por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.4- Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, desde que devidamente quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenizações.

8.5- O local e data poderão ser alterados pela Comissão Organizadora do espetáculo mediante prévio aviso.

8.6- Os participantes autorizam, com o ato da inscrição e anexos, a divulgação de suas imagens e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, sistemas de vídeos, áudio e/ou fotografia, entrevistas, depoimentos, etc.

8.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria de Cultura, Esportes e Recreação, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.

8.8 - Fica eleito o Foro do Município de Telêmaco Borba para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Edital.

9 - DOS ANEXOS:

9.1 - Anexo I - Ficha de Inscrição google forms;

9.2 - Anexo II – Autorização de uso de imagem, som e correlato

Telêmaco Borba, 24 de março de 2023.

FABRÍCIO NUNES FLORES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Recreação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DIREITO DE IMAGEM, SONS E CORRELATOS - ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SONS E CORRELATOS

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Rua _____
_____, nº _____, na
cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor
sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser
utilizada em referência a Mostra de Dança de Telêmaco Borba. A presente autorização
é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo
território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das
seguintes formas: (I) redes sociais; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Telêmaco Borba, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável

Obs.: Anexar cópia do RG dos participantes junto a esta autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 3387
- Pregão Eletrônico nº 23/2023
- Data da adjudicação: 13/04/2023
- Objeto: Serviço de cronometragem eletrônica para as modalidades de corrida de rua e mountain bike.

EMPRESA: ALEXYAN DE L CAVALI E CIA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Serviço de Cronometragem Eletrônica, filmagem com câmera em Full HD, Sistema de Chip, cronômetros digitais, fornecimento de número de vestuário dos atletas em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, terminal com computador e monitor, medalhas personalizadas, troféus personalizados, divulgação individual dos resultados, montagem de Kits de cronometragem, cronometragem com sistema de envio SMS, pórtico metálico com banner personalizado, cone de sinalização e fornecimento de sites para inscrições gratuitas dos atletas, Modalidade Corrida de Rua. Conforme Termo de Referência.	2	EVENTO	R\$ 16.125,00
2	Serviço de Cronometragem Eletrônica, fornecimento de Number Plate chipado, filmagem com câmera em Full HD, cronômetros digitais, fornecimento de número de vestuário dos atletas em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, terminal com computador e monitor, medalhas personalizadas, troféus personalizados, divulgação individual dos resultados, montagem de Kits de cronometragem, cronometragem com sistema de envio SMS, pórtico metálico com banner personalizado, cone de sinalização e fornecimento de sites para inscrições gratuitas dos atletas, Modalidade Mountain Bike. Conforme Termo de Referência.	2	EVENTO	R\$ 16.125,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 64.500,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 20 de abril de 2023

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	89/2023
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
Protocolo N.º	8639/2022
Data	24/03/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	JULIANA CRISTINA MARIANO RAMOS
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS
Valor	R\$ 94.740,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	423 – 10.001.0027.0122.2701.2148.33390390000 – 000 439 – 10.002.0027.0812.2701.2150.33390390000 – 000 452 – 10.003.0027.0813.2701.2152.33390390000 – 000

Contrato N.º	123/2023
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 15/2023
Protocolo N.º	6663/2023
Data	18/04/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
Objeto	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EXAMES DE IMAGEM E CONSULTA.
Valor	R\$ 2.300.000,04
Prazo de Vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de Execução	12 (DOZE) MESES
Dotação	756 – 12.001.2080.3337.17.0000000000000 – 303 757 – 12.001.2080.3337236000000000000 – 303

Contrato N.º	124/2023
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 15/2023
Protocolo N.º	6663/2023
Data	18/04/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
Objeto	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EXAMES DE IMAGEM E CONSULTA.
Valor	R\$ 351.008,88
Prazo de Vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de Execução	12 (DOZE) MESES
Dotação	713 – 12.001.2072.3339039999900000000 – 000

Contrato N.º	138/2023
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 17/2023
Protocolo N.º	11412/2023
Data	18/04/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	SOLO TOPOGRAFIA E ENGENHARIA RURAL LTDA



Objeto	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE O VALOR DA TERRA NUA (VTN)
Valor	R\$ 7.650,00
Prazo de Vigência	60 (sessenta) dias
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Dotação	271 - 07.003.04.129.0401.2030.3390.39 - 510



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 8846/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 85/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO ÚNICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

CNPJ Nº: 18.607.653/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 280.034,66

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
421	10.001.27.122.2701.2148.3390.30	000	PRÓPRIA
424	10.001.27.122.2701.2148.3390.40	000	PRÓPRIA
431	10.002.27.812.2701.1057.4490.52	000	PRÓPRIA
468	10.004.13.392.1301.2116.3390.30	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 20 de abril de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 46174/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 84/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE COORDENADOR DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: BRUNA MAIARA DE OLIVEIRA DA ROSA.

CPF Nº: 089.686.159-77

VALOR GLOBAL: R\$ 23.059,20

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
461	10.004.13.392.1301.2112.3390.34	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 20 de abril de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 7857
- Pregão Eletrônico nº 35/2023
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI's

EMPRESA: CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Sombrinha dupla face com as seguintes especificações mínimas Impregnada com protetor solar (FPU 50+) que bloqueia 99% dos raios solares UVA E UVB;Face exterior na cor prata;Confeccionado em nylon;Com acionamento automático;Armação de metal galvanizada;Cabo curvo em polipropileno;Com 8 varetas;Dimensões: Fechada 85 cm;Diâmetro aberto entre 0,90 a 1,20 metros;Peso não superior a 800 gramas.	FAZZOLETI	448,00	UN	R\$62,25
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 27.888,00					
EMPRESA: CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
7	Calçado de segurança masculino com as seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Fechamento em elástico; Cabedal confeccionado em microfibra; Forração da gáspea com material de não tecido dublado com melhor absorção e desorção de suor; Palmilha de montagem em E.V.A costurado com sistema strobel; Biqueira de composite ou PVC; Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, com ranhuras de aderência; Colarinho acolchoado; Calçado com C.A. Deverá atender as normas de segurança ABNT NBR ISO . Com numeração: 35 ao 47.	BOMPEL	314,00	PAR	R\$83,90
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 26.344,60					
EMPRESA: COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Guarda Chuva com as seguintes especificações mínimas: Na cor azul; Com estrutura em alumínio; Confeccionado em nylon 170T;	FAZZOLETI	408,00	UN	R\$49,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Com proteção UV; Com filtro solar interno; Medindo 1,20m de diâmetro aberto; Com 08 varetas duplas; Cabo reto; Com punho anatômico; Com acionamento manual.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 20.098,08

EMPRESA: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Protetor solar com repelente fator de proteção FPS 30, nas seguintes especificações mínimas: Com repelente contra insetos Sem perfume; Resistente a água e transpiração; Com proteção contra raio UVA e UVB; Dermatologicamente testado; Hipoalergênico; Bisnaga com 120ml.	COSMODERMA	3.105,00	UN	R\$11,72

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 36.390,60

EMPRESA: ALFASEG COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Calçado de segurança feminino, modelo tênis, com as seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Com fechamento em cadarço; Com cabedal confeccionado em couro extra soft com curtimento atravessado; Com colarinho acolchoado; Com forro da gáspea com material em não tecido e forro do cano em tecido dublado; Contraforte em termoplástico conformado de 1.5 mm; Palmilha de montagem de não tecido costurada com sistema Strobel; Palmilha higiênica confeccionada em EVA; Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal, possui ranhuras de aderência; Com biqueira termoplástica para conformação; Calçado com C.A; Com numeração 33 ao 40.	CALBRAS	610,00	PAR	R\$81,80
9	Calçado de segurança feminino, modelo tênis, com as seguintes especificações mínimas: Na cor preto; Com fechamento em cadarço; Com cabedal confeccionado em couro extra soft com curtimento atravessado; Com colarinho acolchoado; Com forro da gáspea com material em não tecido e forro do cano em tecido dublado; Contraforte em termoplástico conformado de 1.5 mm; Palmilha de montagem de não tecido	CALBRAS	464,00	PAR	R\$81,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



costurada com sistema Strobel; Palmilha higiênica confeccionada em EVA; Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal, possui ranhuras de aderência; Com biqueira termoplástica para conformação; Calçado com C.A; Com numeração 33 ao 40.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 87.853,20

EMPRESA: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Calçado de segurança masculino, tipo sapato de amarrar com as seguintes especificações mínimas: Na cor preto; Fechamento em cadarço; Cabedal confeccionado em couro relax; Forração da gáspea com material de não tecido dublado com melhor absorção e dessorção de suor; Palmilha de montagem em E.V.A costurado com sistema strobel; Biqueira de composite; Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, com ranhuras de aderência; Colarinho acolchoado; Calçado com C.A. Deverá atender as normas de segurança ABNT NBR ISO . Com numeração: 37 ao 48.	CARTOM	314,00	PAR	R\$76,43

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 23.999,02

EMPRESA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
6	Calçado de segurança feminino, com as seguintes especificações mínimas: Modelo tênis esportivo; Na cor preta; Com fechamento de amarrar; Com cabedal confeccionado em couro macio ou nylon com hidrorrepelente tecnologia AIRTECH; Forração em nylon dupla frontura, tecido composto por três camadas formando câmeras de ar tridimensionais e permeáveis que garante a rápida evaporação da umidade. Contraforte de 1.5 mm, a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, material termoplástico conformado. Palmilha em E.V.A costurada pelo sistema Strobel. Sobre palmilha em E.V.A soft ; Solado bidensidade, é construído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal. Com propriedades antiderrapantes. Calçado com Certificado de Aprovação;	KADESCH	614,00	PAR	R\$109,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Deverá atender a todas as normas de segurança da ABNT. Numeração: 33 ao 42.				
8	Calçado de segurança Masculino, Modelo tênis esportivo com as seguintes especificações mínimas: Na cor preta; Com fechamento de amarrar; Com cabedal confeccionado em material hidrorrepelente, tecido que garante evaporação da umidade e proporciona melhor micro clima interno; Forração em gáspea não tecido e forro do colarinho em tecido nublado com melhor absorção e dessorção de suor. Contraforte a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, material termoplástico conformado. Palmilha em E.V.A costurada pelo sistema Strobel. Sobre palmilha em E.V.A soft com espessura de 04 mm; Solado bidensidade, é construído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal. Sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve, e a segunda camada e mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão. Com propriedades antiderrapantes. Calçado com Certificado de Aprovação; Deverá atender a todas as normas de segurança da ABNT. Numeração: 34 ao 47.	KADESH	714,00	PAR	R\$109,94
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 145.945,06					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 368.518,56					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 20 de abril de 2023

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 8772/2023

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 18/2023

OBJETO: CUSTEIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO, RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS (TAXA ADMINISTRATIVA) E REPASSE DE INCENTIVOS RECEBIDOS DA UNIÃO E DO ESTADO – CIMSAMU.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.

CNPJ N.º: 30.462.323/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 4.318.181,04

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
772	12.001.10.301.1001.2084.3371.70	303	PRÓPRIA
773	12.001.10.301.1001.2084.3372.36	303	PRÓPRIA
774	12.001.10.301.1001.2084.3372.36	490	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 20 de abril de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito